



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº **130/21**

DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA VACINAÇÃO E A APRESENTAÇÃO DO CERTIFICADO DE VACINAÇÃO DA FEBRE TIFOIDE, DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO - SAEB DE BIRIGUI.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

ART. 1º. Fica determinada a obrigatoriedade da vacinação da febre tifoide aos servidores públicos municipais do Departamento de Água e Esgoto e a consequente apresentação do Certificado de Vacinação, expedido por órgão da rede pública municipal em até 60 (sessenta) dias, para o cadastramento na Diretoria de Controle de Epidemias e Endemias da Secretaria Municipal de Saúde.

§ 1º. Na ocorrência ou iminência de surtos ou epidemias, da doença disposta no caput deste artigo a apresentação do Certificado de Vacinação deverá ser exigido.

§ 2º. O descumprimento do estipulado no caput deste artigo ensejará na comunicação, ao Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Birigui e Brejo Alegre - SISEP, ao Conselho Municipal de Saúde, Ministério Público Estadual e a Vigilância Sanitária, para as providências que se fizerem cabíveis.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Birigui,

Ao 4 outubro de 2.021.

SERPRO
Assinado Digitalmente por:
CLEVERSON JOSE DE SOUZA
Assinado em:
04/10/2021

Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço:
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

CLEVERSON JOSE DE SOUZA,

VEREADOR.





Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

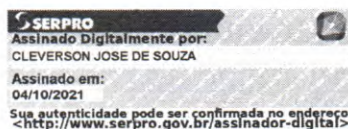
O presente projeto de lei tem por finalidade incentivar e intensificar as ações do Poder Público no sentido de acompanhar o calendário oficial de vacinação e verificar se todos os servidores do referido setor se encontram em dia com as suas vacinas e, caso não estejam, possibilitar a regularizarem a situação.

É indiscutível a importância para a saúde pública a vigilância sobre as doenças imuno preveníveis através de vacinação. A participação do executivo neste mister, amplia de forma considerável esse poder de vigilância e o acompanhamento do crescimento e do desenvolvimento, bem como a avaliação constante do estado vacinal para garantir a saúde integral dos referidos servidores e a redução das possíveis complicações causas.

Neste contexto, ante os argumentos, nota-se que o projeto visa, também, contribuir com o Programa Nacional de Imunização (PNI), para erradicar ou manter sob controle as doenças por meio de vacinas. Para tanto, a obrigatoriedade da vacinação é o que converge para a oportunidade e conveniência da presente iniciativa. Por todo o exposto, apresento o presente projeto, ao tempo em que solicito apoio dos nobres pares para sua aprovação.

Câmara Municipal de Birigüi,

Aos 4 de outubro de 2021.



CLEVERSON JOSÉ DE SOUZA,

VEREADOR.